



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 08/07/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 08/07/11.

PREFEITURA DE TAOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.796, DE 08 DE JULHO DE 2011.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos das leis municipais nº **1120, de 27/12/10** (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2011) e o disposto no art. 14, § 2º e nº **1112, de 27/10/10**, (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2011 e contém outras providências),

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar compromissos funcionais necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$841.500,00 (Oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02- PREFEITURA MUNICIPAL

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

02.010.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.0.39.01 – D0061 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

02.016 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

02.160.010 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

04.122.0200.2005.0001 – Divulgação Oficial

3.3.90.39.01 – D0115 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

02.030 – DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

02.030.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.39.01 – D0157 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

02.030 – DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

02.030.040 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1.90.11.012 – D0162 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores 300,00

02.030 – DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

02.030.040 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.01 – D0163 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil	350,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.010 – DIRETORIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.302.0600.2016.0001 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE	
3.3.90.47.01 – D0212 – Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	
10.301.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.01 – D0218 – Diárias – Civil	17.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.27 – D0236 – Vencimentos e Vantagens Fixas – NASF	15.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.29 – D0237 – Vencimentos e Vantagens Fixas – CEO	13.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.13.25 – D0240 – Vencimentos e Vantagens Fixas – NASF	3.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.13.26 – D0241 – Vencimentos e Vantagens Fixas – CEO	3.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.070.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.01 – D0272 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	27.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.070.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.13.01 – D0275 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil	2.000,00
02.082 – DEPTº MUNICIPAL DE CULTURA	
02.082.002 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.1010.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.01 – D0382 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	1.200,00
02.082 – DEPTº MUNICIPAL DE CULTURA	
02.082.002 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.1010.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.13.01 – D0383 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil	650,00
02.090 – DEPTº MUNICIPAL DE IND. COM., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.090.010 – DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
04.122.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
4.4.90.52.01 – D0389 – Equip. e Material Permanente de Domínio Público	3.000,00
02.090 – DEPTº MUNICIPAL DE IND. COM., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.090.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.122.1100.1003.0001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.02 – D0397 – Equip. e Material Permanente de Domínio Patrimonial	51.000,00
02.100 – DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.100.120 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.1200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 – D0435 – Material de Consumo	50.000,00
02.100 – DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.100.120 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
17.512.12001006.0001 – CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.01 – D0460 – Obras e Instalações de Domínio Público	250.000,00
TOTAL	841.500,00
TOTAL GERAL	841.500,00



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Como recursos à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$841.500,00 (Oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.010 – DIRETORIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.122.0600.1006.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.01 – D0201 – Obras e Instalações de Domínio Público	25.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.010 – DIRETORIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.302.0600.1001.0001 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	
4.4.90.52.01 – D0209 – Equipamentos e Material Permanente de Domínio Público	34.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.010 – DIRETORIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
17.301.0600.1024.0001 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
4.4.90.51.01 – D0213 – Obras e Instalações de Domínio Público	245.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	
10.301.0600.1006.0006 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.01 – D0215 – Obras e Instalações de Domínio Público	17.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	
10.302.0600.2003.0001 – CAPAC. DE PESSOAL, CURSOS, SEMIN., CONV., CONG., ETC	
3.3.90.36.01 – D0222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	
10.302.0600.2003.0001 – CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, CURSOS, SEMINÁRIOS, CONVENÇÕES, CONGRESSOS, ETC	
3.3.90.39.01 – D0223 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	
10.302.0600.2014.0001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS P/A ENTIDADES ASSIST. DE SAÚDE	
3.3.50.49.01 – D0224 – Subvenções Sociais	10.000,00
02.080 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.080.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.364.0950.1006.0001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	
4.4.90.51.02 – D0327 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	25.000,00
02.080 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.060.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	
12.365.0970.4004.0001 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA (AQUIS. E CONSTRUÇÃO)	
4.4.90.51.02 – D0337 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	45.000,00
02.082 – DEPTº MUNICIPAL DE CULTURA	
02.082.001 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1010.1006.0002 – CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DA BIBLIOTECA PÚB. MUN.	
4.4.90.51.02 – D0371 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	48.000,00
02.100 – DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.100.130 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.512.1200.1030.0001 – CONSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS	
4.4.90.51.01 – D0458 – Obras e Instalações de Domínio Público	342.500,00
02.100 – DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.100.130 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
17.511.1400.1025.0001 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4.4.90.51.00 – D0459 – Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL	841.500,00
TOTAL GERAL	841.500,00



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará em 15 dias da publicação desta norma a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras, atendendo ao disposto do art. 14, § 2º da Lei 1112, de 27/10/10.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de julho de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal